

PE 3/2023

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS E DEMAIS DILIGÊNCIAS

DATA: 30/05/2023

MOTIVO: Volta de fase para retificar Regime de Tributação e readequações na Planilha de Custos e Formação de Preços e Proposta Comercial, Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006, subitem 6.7 do edital (pg. 5), subitens 7.28.2 e 8.3. do edital (pg. 8) e demais diligências relativas à habilitação.

4º LICITANTE: CNPJ - 21.169.120/0001-97

Senhor licitante, boa tarde!

Senhor licitante, neste momento será convocado anexo ref. a PROPOSTA COMERCIAL E A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Ademais, na forma do Art. 43. § 3º da Lei nº 8.666/93 informo que será efetuada DILIGÊNCIAS destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Na oportunidade, desde já solicito que conste expressamente em vossa proposta comercial: **1)** Dados bancários, dados da empresa; **2)** Prazo de pagamento (Vide pg. 58-59 do TR) **3)** Garantia (Vide subitem 22.1, pg 64 do TR) **4)** Readequar preço de cada item e o valor global ao valor negociado no dia 25/05/2023 17:39:08 registrado no sistema, a saber R\$ 1.788.364,08 para que a planilha e a proposta estejam compatibilizadas;

Solicito também PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

MEMORIAL DE CÁLCULO da proposta comercial de todos os itens. Bem como informe as casas decimais utilizadas e envie a Planilha de Custos em formato Excel para facilitar e otimizar a análise.

OPERÁRIO RURAL - DIURNO – 44H SEMANAIS

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do

Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

MATERIAIS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato

automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

OPERÁRIO RURAL - DIURNO – 12X36H

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

MATERIAIS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - DIURNO – 44H SEMANAIS

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do

Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

MATERIAIS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

COZINHEIRO GERAL - DIURNO – 12X36H

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS

TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

AUXILIAR DE COZINHA - DIURNO – 12X36H

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

ARTÍFICE - DIURNO – 44H SEMANAIS

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

MATERIAIS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

AGENTE DE PORTARIA - DIURNO – 12X36H

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Auxílio-Refeição/Alimentação

Consta no memorial de cálculo Auxílio-Refeição/Alimentação de R\$171,00, sendo R\$12,00, 15 dias e desconto de 5%. Solicito que reveja o memorial de cálculo, se for o caso. Bem como informe a fundamentação da CCT utilizada, consta na Planilha para este cargo a CCT AM000056/2023, preferencialmente envie o anexo da CCT e informe o parágrafo utilizado para subsidiar o preenchimento do Auxílio-Refeição/Alimentação.

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

MATERIAIS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

JARDINEIRO /ROÇADOR/ PODADOR - DIURNO – 44H SEMANAIS

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

MATERIAIS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS

TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

ENCARREGADO - DIURNO – 44H SEMANAIS

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Solicito que informe a METODOLOGIA utilizada para o preenchimento dos Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, no que tange a metodologia adotada para os percentuais utilizados na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Módulo 5 - Insumos Diversos

UNIFORMES

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

EQUIPAMENTOS

Solicito as notas fiscais que subsidiaram o preenchimento desta aba ou documento correlato.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

Senhor licitante, identificamos que vossa empresa se enquadra como ME/EPP e nos termos do o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e o subitem 6.7 do edital (pg. 5), excerto abaixo:

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte NÃO PODERÃO SE BENEFICIAR do REGIME DE TRIBUTAÇÃO pelo SIMPLES NACIONAL, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de TRABALHADORES EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, o que configura CESSÃO DE MÃO DE OBRA PARA FINS TRIBUTÁRIOS, conforme ART. 17, INCISO XII, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. (Grifo meu)

O que inclusive ensejou na volta de fase em razão de FATO SUPERVENIENTE referente ao Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

Ademais, no dia 25/05/2023 17:40:17 o senhor informou:

“porem não posso excluir o SISTEMA S da milha planilha tendo em vista que ganhando o contrato automaticamente nos somos proibidos de se manter como simples nacional.”

Na oportunidade, solicito esclarecimentos quanto ao REGIME DE TRIBUTAÇÃO que vossa empresa irá adotar (LUCRO REAL ou LUCRO PRESUMIDO).

Na oportunidade, informo que tal informação é de suma relevância para fins da análise do Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros, especificamente Tributos Federais (PIS e Cofins), no que tange ao regime (se cumulativo ou não cumulativo).

DILIGÊNCIAS HABILITAÇÃO

Fundamentação: Acórdão 1211/2021 – Plenário.

Informo que efetuaremos DILIGÊNCIAS para esclarecer e complementar a instrução do processo no que tange a:

1) **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Atestado com CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e PRAZOS COMPATÍVEIS com os nove cargos do Grupo 1 (Vide tabela, pg 24 e 25 do instrumento convocatório). Bem como envie o(s) CONTRATO(S) ref. ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprovem compatibilidade com o objeto deste certame, subitem **9.12.1.1.1., 9.12.1.1.2., 9.12.1.1.3., 9.12.1.1.4., 9.12.1.1.5.** (pg. 15) do edital).

2) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1) Enviar Certidão negativa de falência válida, pois a mesma está vencida, nos termos do subitem do edital **9.11.1.** (pg. 13);

2.2) Memorial de Cálculo - Declaração de Contratos firmados

Informo que houve um erro de formatação no memorial de cálculo informado no edital para fins de comprovação: DA CONDIÇÃO 9.11.5.3 e DA CONDIÇÃO 9.11.5.2 (Vide pg. 115 e 116 do edital versus IN 05/2017 (**ANEXO VII-E MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante da IN 05/2017; b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas).

Em razão disso, pelo princípio da AUTOTUTELA, solicito que considere(m) o memorial de cálculo, conforme a IN 05/2017, **ANEXO VII-E MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. E reenviem a referida declaração escoimado esses vícios.

Retificação do memorial de cálculo em razão de desformatação da fórmula no edital do PE 3/2023 (pg. 115 e 116 do edital), considerar o Memorial de Cálculo disposto na IN 05/2017 ANEXO VII-E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Retificar também o VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO informado no arquivo intitulado "DECLARAÇÕES DE PATRIMÔNIO", DE R\$708.702,06 PARA R\$2.039.354,64 (Conforme consta na tabela do Termo de Referência, pg 25 e pg 69 do instrumento convocatório).

Nos termos do Art. 47., Parágrafo único do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, será concedido o **PRAZO DE 24 HORAS** para que envie a **Planilha de Custos e Formação de Preços** e a **Proposta readequada**. Bem como as diligências referente a **HABILITAÇÃO**, considerando o Art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006 e os subitens 6.7, 7.28.2 e 8.3. do edital (pg. 5, 8).